**21 de agosto de 2023**

# Austin atribui o rating ‘brBBB(sf)’ para as Cotas Subordinadas do Bergamo FIDC

A Austin Rating informa que, nesta data, atribuiu o rating de crédito ‘**brBBB**(sf)’ para as Cotas Subordinadas do Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Bergamo FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.756.123/0001-40. A classificação tem **perspectiva estável**, porém está sujeita a alterações a qualquer momento dentro do período de cobertura analítica, que se estenderá, ao menos, até **19 de julho de 2024**, data de vencimento do contrato de prestação de serviços atual.

O Bergamo FIDC foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 26 de julho de 2017 e, atualmente, está autorizado a operar com base nas disposições dadas por regulamento próprio datado de 27 de janeiro de 2023 (Regulamento). As atividades do Fundo tiveram início em ago/17, com a emissão e a integralização de R$ 3,3 milhões de Cotas Subordinadas naquele mês. Ao final de jun/23, seu Patrimônio Líquido (PL) perfazia R$ 105,6 milhões, ainda compondo-se somente de cotas daquela classe. Sua carteira de Direitos Creditórios representava 68,9% do PL na mesma ocasião.

Constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, o Bergamo FIDC tem a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora) nas atividades de administração e custódia e a G5 Administradora de Recursos Ltda. (G5 Administradora / Gestora) na gestão de sua carteira. Além desses participantes, a estrutura do Fundo contempla a presença de Modena Análise e Cobrança de Créditos Ltda. (Modena / Consultoria), que, entre outras atividades previstas no Regulamento, atua na prospecção e na seleção de Cedentes, na análise e indicação de Direitos Creditórios para a Gestora.

O Fundo deve investir preponderantemente - 50,0% de seu Patrimônio Líquido, no mínimo - em Direitos Creditórios performados, os quais representados, principalmente, por duplicatas e oriundos, preferencialmente, do comércio atacadista e varejista em supermercados, hipermercados e “atacarejo” de gêneros alimentícios em geral, bebidas, produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e eletrodomésticos. Apesar da possibilidade de investimento em outros tipos de títulos, como cheques, notas promissórias e debêntures, e que sejam originados por empresas de outros segmentos, o Bergamo FIDC vem, desde o início de suas atividades, compondo sua carteira de créditos exclusivamente com duplicatas cedidas, sem coobrigação, por diversos fornecedores (Cedentes) de uma tradicional rede supermercadista (Sacado). Ao final de out/22, as duplicatas emergentes de transações comerciais entre essas partes tinham saldo de R$ 50,4 milhões e representavam, assim, 100,0% da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

O Bergamo FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores e Subordinadas, respeitando, na composição de sua estrutura de capital, a participação mínima conjunta de 33,3% do PL para esta última classe, a qual definida em Regulamento pela Razão de Garantia Mínima de 150,0%. Não obstante a prerrogativa para a emissão de Cotas Seniores, até o final de jun/23, o Fundo havia emitido apenas cotas desta última classe, as quais sem amortizações programadas e prazo final para resgate definidos.

O rating ‘brBBB(sf)’ indica um risco moderado, frente a outros emissores e emissões nacionais, de que o Fundo não devolva aos investidores nas Cotas Subordinadas, quando do resgate, os valores correspondentes ao principal aplicado acrescido de remuneração equivalente à variação do CDI, taxa esta que, na ausência de meta de remuneração para aquelas cotas, está sendo considerada como parâmetro para a definição de *default.*

A Austin Rating salienta que, para esta análise, se utilizou de metodologia própria aplicável para Cotas de FIDCs e assumiu, com base em compromisso assumido pela Consultoria e ratificado pela Gestora, de que determinadas características observadas durante o seu histórico de atividades, dentre as quais a não emissão de Cotas Seniores, a presença do Sacado como único devedor de créditos que compõem a carteira do Fundo e a ausência de coobrigação dos Cedentes nas cessões, serão preservadas ao longo da transação. Isto significa que, mesmo a despeito de não existirem critérios regulamentares que proíbam o veículo de exibir um outro perfil de atuação e composição de estrutura capital, o Bergamo FIDC foi tratado como um FIDC Monossacado e Monossetorial e suas Cotas Subordinadas, como sendo de uma classe única.

Resultante dessa abordagem analítica, a classificação atribuída está refletindo, em larga medida, o perfil de crédito do Sacado, este definido, entre outros aspectos, por seu histórico bastante consistente de atuação no segmento varejista, sua posição de destaque neste e seu plano de expansão baseado em crescente diversificação regional de suas lojas e operações e por segmentos de atuação, como atacarejo, centros de distribuição, postos de combustível, entre outros. Ao

final de dez/22, o Sacado operava com elevada posição caixa e reduzido grau de alavancagem financeira e apresentava múltiplos relacionados à sua geração de caixa bastante favoráveis, como o “Dívida Bruta / EBITDA” em apenas 0,4 vez, condicionando a percepção de baixo risco financeiro da Austin Rating naquela data. De todo modo, por não ter tido acesso a informações financeiras auditadas mais recentes do Sacado e ao seu plano de negócios e projeções de resultados, esta agência não pode afirmar que esse perfil será preservado no longo prazo, aspecto que acabou por limitar a classificação.

A classificação também está pautada na baixa exposição que o Fundo exibe em relação aos riscos de crédito e performance de Cedentes, na medida em que adquire apenas recebíveis cedidos sem coobrigação desses e em operações com a entrega dos produtos confirmada pela Modena junto ao Sacado. Tais condições estão entre aquelas que a Modena se compromete a manter durante o prazo do Fundo e que, somadas ao compromisso também assumido por aquela consultoria com a vedação de operações intragrupo, contrabalançam o risco decorrente do fato de o Regulamento estipular o limite máximo de exposição individual a Cedentes em elevados 35,0% do PL e de haver, na prática, elevada concentração no principal deles, que, nos últimos 12 meses até jun/23, exibiu participação média de 16,5% sobre o PL do veículo (10,7% em jun/23). Importante destacar que, não obstante a entrega de produtos (performance) pelos Cedentes ser assegurada pela Consultoria, a ocorrência de devoluções de mercadorias e, logo, de diluições de fluxos financeiros esperados pelo Fundo não pode ser descartada nesta transação.

O curto prazo da carteira foi igualmente considerado positivamente para a atribuição do rating. Embora o Regulamento não defina um prazo médio máximo, existe o compromisso da Modena com a manutenção do prazo médio da carteira do Fundo em até 30 dias úteis. Vale mencionar que, nos últimos 12 meses, o prazo médio da carteira ficou em apenas 20 dias úteis, indicando um horizonte de exposição bastante reduzido aos riscos de Cedentes e do próprio Sacado e favorecendo consideravelmente a gestão de caixa e liquidez do Fundo.

A carteira do Bergamo FIDC manteve excelente qualidade nos últimos meses, sem registrar qualquer atraso acima de 15 dias e tampouco ensejar a constituição de provisões nos últimos 12 meses, o que, associado à alocação acima dos 50,0% do PL em créditos e à prática de taxas de cessão superiores à taxa mínima definida em Regulamento (110% do CDI), assegurou um retorno positivo de 24,8% para suas Cotas Subordinadas nesse mesmo período, bastante acima do CDI, fator que foi ponderado na classificação.

Além dos aspectos anteriormente destacados, o rating atribuído às Cotas Subordinadas do Bergamo FIDC está levando em conta os riscos de liquidez, de mercado, jurídicos, operacionais e de crédito de contrapartes, entre outros que integram a metodologia da Austin Rating para FIDCs.

## CONTATO

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito para as Cotas Subordinadas (Cotas) do Bergamo FIDC (Fundo) se reuniu no dia 21 de agosto de 2023. A reunião foi registrada na Ata Nº 20230821-17.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas*.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora e Custodiante), G5 Administradora de Recursos Ltda. (Gestora), e Modena Análise e Cobrança de Créditos Ltda. (Consultora e Agente de Cobrança). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 21 de agosto de 2023. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, no dia seguinte. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO**.

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**